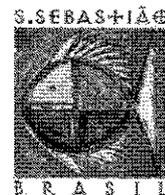


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA  
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
DIRETORIA DE SAÚDE BUCAL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 182/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.**

**DATA DA SESSÃO: 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

**HORÁRIO: 10:00 HORAS.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO; AV: DR. ALTINO ARANTES Nº 284 – (RUA DA PRAIA) - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP.**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, através de seu Departamento Administrativo e Financeiro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, conforme descrição e especificação dos produtos relacionados no **Anexo I**, parte integrante deste Edital;

1.2. O pregão será regido pelo Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros da Fundação de Saúde e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital;

1.3. Os envelopes contendo a **“PROPOSTA COMERCIAL”** e os **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** serão recebidos no local da sessão, logo após o credenciamento dos interessados, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos;

1.4. Integram este Edital os Seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;  
ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;  
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;



## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



- ANEXO IV - Modelo de Declaração da Licitante de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VI - Modelo de Credenciamento;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VIII - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- ANEXO IX - Minuta do Termo de Ciência e de Notificação.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Edital, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, doravante denominados produtos, conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento;
- 2.2. As quantidades indicadas no **ANEXO I** são estimativas de consumo anual, não se obrigando a Fundação de Saúde a aquisição total;
- 2.3. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do **ANEXO I**.

### 3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo de atividades pertinente ao objeto licitado, autorizadas na forma da lei, que preencham todos os requisitos de habilitação;
  - 3.1.1. **Para o lote de nº 1 e 2 :**  
Poderão participar do presente pregão as empresas interessadas do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;
  - 3.1.2. **Para o lote de nº 3 e 4:**  
Somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;
- 3.2. **Não será permitida a participação:**
  - 3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
  - 3.2.2. De consórcio de empresas, quaisquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.2.3. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com este Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
  - 3.2.4. De empresas:
    - a) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;



## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



- b) as empresas que se encontrarem em processo de falência, dissolução ou liquidação. As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz;
- 3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;
- 3.4. Os interessados em participar desta Licitação poderão retirar o presente Edital de Pregão e seus anexos, gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião ([www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br), na aba Editais de Licitação – Fundação de Saúde Pública, ou <http://fspss.org.br>) ou, mediante recolhimento do valor de R\$ 4,00 (quatro reais), no Departamento Administrativo da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizado na Av: Dr. Altino Arantes nº 284 – (Rua da Praia) - Centro - São Sebastião/SP - Fone: (12) 3892.1084, diariamente das 8:30 às 16:30 horas, local em que terá uma cópia do edital disponível para consulta.

#### 4. ESCLARECIMENTOS

- 4.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, através do e-mail [suprimento.fspss@gmail.com](mailto:suprimento.fspss@gmail.com);
- 4.2. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estabelecido acima, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e suas partes integrantes, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão;
- 4.3. Os esclarecimentos serão disponibilizados no "site" do Município de São Sebastião na internet ([www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br), na aba Editais de Licitação - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e <http://fspss.org.br>).

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, o proponente/representante ou procurador deverá se credenciar, perante o Pregoeiro, identificando-se exibindo cédula de identidade ou outro documento que a substitua e contenha foto e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

##### 5.1.1. Quanto aos representantes:

5.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em qualquer dos casos acompanhados da última alteração, e que estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.1.2. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual constem **PODERES EXPRESSOS E ESPECÍFICOS PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, BEM COMO PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME.** No



- caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no **subitem 5.1.1.1**;
- 5.1.1.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- 5.1.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;
- 5.1.1.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- 5.1.1.6. A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada na sessão de lances e na interposição de recursos, salvo autorização expressa do Pregoeiro;
- 5.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
- 5.1.2.1. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);
- 5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
- 5.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);
- 5.2. Os documentos de credenciamento, conforme **ANEXO VI** deste edital, serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, no ato da reunião, antes da abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação e juntados ao processo da licitação;
- 5.3. A não apresentação do credenciamento de representante impedirá a manifestação da licitante, durante os trabalhos da sessão.

## 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados ao Pregoeiro, logo após o credenciamento, na sessão pública de abertura do certame, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**FSPSS – Setor de Compras e Licitações:**

**Envelope nº 1 — Proposta**

**Pregão Presencial nº 016/2019**

**Nome e CNPJ da Empresa**

**Data e Horário de Abertura**



**FSPSS – Setor de Compras e Licitações:**

**Envelope nº 2 — Habilitação**

**Pregão Presencial nº 016/2019**

**Nome e CNPJ da Empresa**

**Data e Horário de Abertura**

6.2. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital.

**7. DA PROPOSTA**

7.1. O **ANEXO II** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, acréscimos, borrões, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sem cotações alternativas, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador;

7.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

7.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;

7.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação;

7.5. Deverá estar consignado na proposta:

7.5.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante e data;

7.5.2. Preços unitários e totais por item e global por lote, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, com apenas duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado, não cabendo à Fundação de Saúde, nenhum custo adicional;

7.5.3. Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme padrão definido no **ANEXO II** com as **respectivas marcas**;

7.5.4. Os preços ofertados são fixos e irremovíveis, devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, **com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula**;

7.5.5. Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos produtos pela área requisitante;

7.5.6. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado;

7.5.7. Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data para abertura do envelope "**Propostas de Preços**", podendo ser prorrogado por acordo das partes;



- 7.5.8. Deverá constar também: Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante;
- 7.5.9. Assinatura e identificação do responsável pela empresa (sócio ou diretor), nº do RG e do CPF, bem como nome e qualificação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 7.5.10. **DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO.**

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. No que se referem à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

8.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

8.1.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3. Os documentos relacionados no Item **8.1.1.1** não precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiver sido apresentado para o credenciamento neste Pregão;

8.1.1.4. Será apresentada para fins de habilitação, declaração da empresa licitante, que não há fato impeditivo na habilitação, que não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo **ANEXO V**;

## 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

8.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.1.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade perante o Sistema de Seguridade Social — INSS, expedida pela Secretária da Receita Federal;



## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



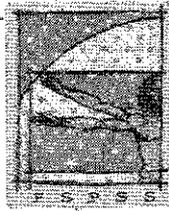
- 8.1.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;
- 8.1.2.6. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- 8.1.2.7. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.1.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 e alterada pela Lei nº 12.440, de 07 de julho 2011;
- 8.1.2.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 8.1.2.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Fundação de Saúde, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;
- 8.1.2.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

### 8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;
- 8.1.3.1.1. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Certidão Negativa de recuperação ou positiva acompanhada de documentos comprobatórios da concessão da recuperação e do cumprimento do plano delineado pelo Poder Judiciário;
- 8.1.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio e do contabilista habilitado), com os respectivos termos de abertura e encerramento, (registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, conforme o caso), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses;

### 8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

- 8.1.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica



para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento;

8.1.4.2. O(s) Atestado(s) deverá (ão) estar em nome da empresa proponente e indicar o fornecimento do objeto similar ao licitado.

#### 8.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.5.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (ANEXO VIII deste Edital);

#### 8.1.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1.6.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.1.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.1.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Fundação aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no item 8.1.3.1 que será aceita como válida com até 60 (sessenta) dias imediatamente anterior à data da apresentação das propostas;

8.1.6.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.1.6.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.5;

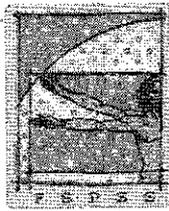
8.1.6.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

8.1.6.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

### 9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, hora e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 5.1;

9.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a



**Documentação de Habilitação;**

- 9.3. O Pregoeiro procederá a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;
- 9.4. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- 9.5. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.6. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- 9.6.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos, e as condições fixados neste Edital;
- 9.6.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;
- 9.6.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- 9.6.4. Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 9.6.5. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- 9.7. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;
- 9.8. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- 9.8.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;
- 9.8.2. Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 9.8.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, em valores distintos, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, **com margem de redução para os intervalos**, definidos pelo Pregoeiro, antes da abertura da etapa de lances, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços. Os lances verbais serão feitos para o valor do lote até o encerramento do julgamento deste;
- 9.8.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8.3.2. A etapa de lances terá início pelos lotes da cota principal (lote 01 e 02), sendo posteriormente os lotes de cota exclusiva (lotes 03 e 04);
- 9.8.3.2.1. No caso de não acudirem interessados aos lotes destinados a participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, os referidos lotes poderão ser adjudicados aquele(s) vencedor (es) dos lotes de cota principal, ou diante da sua(s) recusa(s), poderão ser adjudicados aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço ofertado pelo 1º colocado;

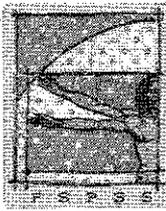


## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



- 9.8.3.2.2. Se a mesma empresa vencer a cota exclusiva e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor valor ofertado;
- 9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 9.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 9.12. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 9.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 % (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;
- 9.12.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta:
- 9.12.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 9.12.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.12.1**, serão realizadas sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 9.12.2.3. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de Classificação;
- 9.13. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.13.1. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se enquadrem no percentual estabelecido no subitem **9.12.1**;
- 9.13.2. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item **9.13.1**, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;
- 9.14. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item **9.8.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado;
- 9.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante



- desistente às penalidades constantes deste Edital;
- 9.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução dos preços;
- 9.17. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**;
- 9.18. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenada às propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope nº 2**, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para que seja verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- 9.20. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens **8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5**;
- 9.21. O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no **item 14** do Edital;
- 9.22. Constituem motivos para inabilitação do licitante:
- 9.22.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 9.22.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo as empresas que estiverem enquadradas na Lei Complementar nº 123/06;
- 9.22.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal que difere do CNPJ cadastrado para a presente licitação;
- 9.22.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolo de requerimento de certidão;
- 9.22.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 9.23. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para o recebimento da proposta;
- 9.24. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;
- 9.25. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 9.26. Esta Fundação de Saúde não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de Informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;
- 9.27. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 9.28. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de Classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da



- proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o lote/objeto do certame;
- 9.28.1. O Pregoeiro poderá negociar com os respectivos licitantes, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora;
- 9.28.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante a executar as condições da proposta apresentada;
- 9.29. Em seguida, o Pregoeiro deverá abrir os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos subitens **9.19** e **9.20**;
- 9.30. As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os subitens **9.14** a **9.17**;
- 9.31. Nas situações previstas nos itens **9.11**, **9.18** e **9.28**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;
- 9.32. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes presentes;
- 9.33. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo aos licitantes o atendimento as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;
- 9.34. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo a Administração ou lesarem direitos dos demais licitantes.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

- 10.1. Com antecedência superior a **02 (dois)** dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;
- 10.2. As eventuais impugnações devem ser dirigidas ao subscritor deste Edital e protocoladas no Departamento Administrativo, sito na Av: Dr. Altino Arantes nº 284 – (Rua da Praia) – Centro - São Sebastião – SP – CEP 11608-623, das 8:00 as 16:30 - para abertura de processo administrativo, com a juntada dos seguintes documentos:
- a) cópia autenticada do contrato social da empresa, ou equivalente;
  - b) procuração outorgada por representante da empresa, devidamente acompanhada de copia da cédula de identidade autenticada do outorgante;
  - c) cópia autenticada da cédula de identidade ou equivalente, com foto, do impugnante;
- 10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame;
- 10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão;



- 10.2.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 10.3. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia útil subsequente a sessão do pregão, para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.3.1. A ausência de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão pública da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, cabendo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 10.3.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 10.3.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e determinará a convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 10.3.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.3.5. As razões e contrarrazões de recursos devem ser protocoladas na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião — Departamento - Av: Dr. Altino Arantes nº 284 – (Rua da Praia) – Centro – São Sebastião – SP – CEP 11608-623, dirigidos ao Pregoeiro;
- 10.3.6. A licitante recorrente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias** úteis, contados da lavratura da ata;
- 10.4. A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado;
- 10.5. Ficarão registrados os valores unitários dos itens que compõem o lote, para que a critério desta Fundação e em concordância com a Adjudicatária, sejam adquiridos itens em separado.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor (es) do (s) produto (s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações;
- 11.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída;
- 11.3. Colhidas as assinaturas, esta FUNDAÇÃO providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do



## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



- subitem **11.2**;
- 11.4. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata;
- 11.5. A existência de preços registrados não obriga esta FUNDAÇÃO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 11.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o detentor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 11.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 11.6.2. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 11.6.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87. Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 11.6.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 11.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às multas previstas no **Item 14** deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais;
- 11.8. Independentemente das previsões retro indicadas, o detentor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 11.9. Os detentores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os produtos, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- 11.10. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com as necessidades desta Fundação e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

## 12. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, respeitadas as quantidades solicitadas pela Contratante e observadas as regras específicas fixadas no presente Edital e respectivos Anexos, na Ata de Registro de Preços e prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento;
- 12.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para verificação das quantidades e preço;
- 12.3. A Nota Fiscal emitida será recebida pelo Departamento Administrativo, que a remeterá para pagamento, somente após atestado o recebimento definitivo dos produtos;
- 12.4. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal será devolvida à empresa detentora da Ata de Registro de Preços;
- 12.5. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, o Departamento Financeiro não aceitará a mesma, devolvendo-a imediatamente à empresa detentora da Ata de



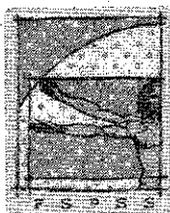
- Registro de Preços, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;
- 12.6. Correrão por conta do detentor todas as despesas pertinentes, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

### 13. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O Detentor apresentará no Departamento Administrativo e Financeiro a nota fiscal referente aos produtos entregues;
- 13.2. O Departamento realizará análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
- 13.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias a partir da entrega da Nota Fiscal, desde que em consonância com os produtos, de acordo com os valores constantes da Ata e após devidamente atestado o aceite da Nota Fiscal;
- 13.4. Não será dado o aceite final caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;
- 13.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Fundação;
- 13.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a empresa adjudicatária, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Fundação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, somente após a correção, se a contento e que se emitirá o aceite final e efetuará o pagamento;
- 13.6.1. Caso o Contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;
- 13.7. A solicitação de regularização da Nota Fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda o fornecimento dos produtos.

### 14. PENALIDADE

- 14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, demais penalidades legais, ensejando ainda:
- 14.1.1. Cobrança, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada;
- 14.1.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião pelo período de até 5 (cinco) anos;
- 14.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas:
- 14.2.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos



## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos;

- 14.2.2. Desclassificação se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
- 14.2.3. Cancelamento da Ata de Registro de Preços e Autorizações de Fornecimento, procedendo-se a paralisação do serviço;
- 14.3. Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após tramite de regular processo administrativo, as seguintes penalidades:
  - 14.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;
  - 14.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos materiais ou substituição de materiais devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos;
  - 14.3.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após, aplicar-se-á multa prevista no item 14.3.4;
  - 14.3.4. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Autorizações de Fornecimento, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços;
  - 14.3.5. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou cobrada judicialmente;
  - 14.3.6. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;
  - 14.3.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a Contratada de reparar os prejuízos, que seu ato venha a acarretar ao Contratante;
  - 14.3.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis;
  - 14.3.9. Não será considerado inadimplemento contratual por uma das partes, quando ocorrendo descumprimento parcial ou total, das obrigações que lhes cabem, sejam decorrentes de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 15.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do



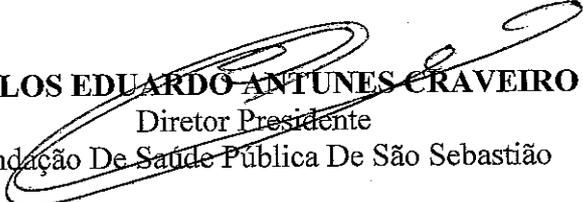
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013



- processo;
- 15.3. Caso as qualidades dos produtos não correspondam a especificação do objeto, estes serão refeitos, independentemente da aplicação das penalidades descritas no **Item 14**;
- 15.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório;
- 15.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 15.6. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.7. Esta Fundação de Saúde poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observadas as prescrições legais;
- 15.8. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, findo o qual serão inutilizados;
- 15.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;
- 15.10. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Eletrônico Municipal;
- 15.11. Fica designado o foro da Comarca de São Sebastião/SP para dirimir quaisquer questões judiciais, oriundas deste Edital.

São Sebastião, 18 de outubro de 2019.

  
**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente  
Fundação De Saúde Pública De São Sebastião



ANEXO I

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.**

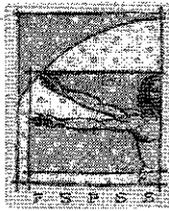
2. JUSTIFICATIVA

Tal aquisição se faz necessária pela necessidade de atender a demanda da sede Administrativa e unidades de saúde geridas por essa Fundação, assim garantir estoque mínimo de itens, visando manter o pleno funcionamento com total higiene, dando suporte as tarefas e ações operacionais realizadas nos estabelecimentos citados, por um período de 12 (doze) meses.

Justifica-se também a utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP, disposto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 11 da Lei nº 10.520/02, em razão da impossibilidade de definição prévia do quantitativo a ser demandado e pela necessidade de realizar aquisições frequentes e de forma parcelada. Ainda sobre a escolha do SRP faz-se possível devido ao objeto a ser adquirido enquadrar-se na categoria de bens e serviços comuns que tratam a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES.

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição
1	1	3300	UND	ÁGUA SANITARIA - FRASCO DE 1 LITRO. - COMPOSIÇÃO BACTERICIDA HIPOCLORIDO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 A 2,5 % (P/P). PODE TER AÇÃO COMO DESINTERANTE ALVEJANTE DE USO GERAL, FRASCO COM 1 LITRO, VALIDADE MINIMA DE 3 MESES E MAXIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVIDAMENTE ROTULADO COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEUDO, FABRICANTE, VALIDADE E TECNICO OU QUIMICO RESPONSÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA 89 DE 25/08/94.
1	2	3300	L	ALCOOL 46% - COM TEOR ALCOÓLICO 46° INPM, LÍQUIDO; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA EM EMBALAGEM COM 1000 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA;

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013



1	3	3250	FR	DESINFETANTE DESODORIZANTE DE USO GERAL FRACO COM 2 LITROS - FRASCO COM 2 LITROS - USO GERAL - FORMULA BACTERICIDA, PARA USO PURO, PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE MONIL FENOL, ETOXILADO; OLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 2 LITROS COM ROTULO, DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, VALIDADE DE NO MINIMO 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.
1	4	2100	UND	DETERGENTE CONCENTRADO - EMBALAGEM DE 500 ML - DETERGENTE LIQUIDO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PÉ, CORANTES E AGUA; VALOR DO PH ENTRE 5,5 - 8,0, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE, NA COR AMARELA; ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE, COM BICO DOSADOR, VALIDADE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
1	5	275	PCT	ESPONJA DE AÇO - PACOTE C/ 08 UNID. - PACOTE PESANDO APROXIMADAMENTE 60 GR, C/ 08 UNID. - PALHA DE AÇO; DO TIPO AÇO CARBONO; PARA LIMPEZA/BRILHO DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO;
1	6	1200	UND	ESPONJA SINTETICA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO NO MÍNIMO 110 X 75 X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; SENDO UMA FACE CONSTITUÍDA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA OUTRA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS;
1	7	487	FR	POLIDOR DE MÓVEIS - FRASCO COM 200 ML - LIMPA MOVEIS; EMULSÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE; SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA; EMBALADO EM FRASCO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO

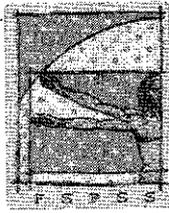


# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



				NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
1	8	525	UND	SABÃO EM PEDRA, DE COCO, EM BARRA DE 200 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.
1	9	720	PCT	SABÃO EM BARRA COMUM - 200 GR - (PACOTE COM 05 UNIDADES) - SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, AGUA, ÁCIDOS GRAXOS; CORANTE: SEM CORANTE, CONSERVANTE E AROMATIZANTE; ESPECIFICAÇÕES PH 10=11, ALCALINIDADE LIVRE 1,00%, ALCALINIDADE TOTAL 11%, UMIDADE 18%; COMUM, COM GLICERINA; NA COR MARROM ESCURO; EMBALADO EM PACOTE, PESANDO 200 GRAMAS CADA; VALIDADE DE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
1	10	900	UND	SABÃO EM PÓ - CX 1 KG - LAVA ROUPOAS EM PÓ, INDICADO PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, COMPOSIÇÃO: ALINER ALQUIBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, AGENTE AMACIANTE, ENSIMAS, ALVEJANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO CORANTE, COADJUVANTES, ALCALINIZANTES, FRAGANCIA E VEICULO. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1 KG, DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO DLOTE, VALIDADE E O NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.
1	11	516	UND	SABONETE EM PEDRA 90GRS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO TNT, FRAGRÂNCIA DE EXTRATO DE PÉTALAS COM VITAMINA E. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



				DE BARRAS E SÍMBOLO DE PAPEL RECICLÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.
1	12	420	UND	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE, EM FRASCO DE 300GR, TAMPA ABRE E FECHA. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CORANTE E ESSÊNCIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E RESPECTIVO CRQ. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR QUANDO SOLICITADO A FISPQ E O REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
2	1	900	UND	FLANELA COM BORDAS OVERLOQUEADAS, FLANELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO (38X58) CM; PERCENTUAL VARIANDO DE (2X3)CM; NA COR LARANJA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;
2	2	480	UND	RODO DE MADEIRA COM CABO - 40 CM - RODO; COM CEPA DE MADEIRA; CEPA MEDINDO 40 CM; BORRACHA: NATURAL; DUPLA; CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM POLIPROPILENO; CABO MEDINDO 120 CM; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE;
2	3	223	UND	VASSOURA DE NYLON PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - ESCOVA PARA LIMPEZA; SANITÁRIA; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 28 CM; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS; COM SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA;
2	4	223	UND	VASSOURA DE PELO COM CABO - 30 CM - VASSOURA; DOMESTICA; PROPRIEDADES MÍNIMAS, EM MADEIRA PINTADA; 30 CM; COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO; TIPO LISA; CABO DE MADEIRA; PLÁSTICO; ROSCA EM PLÁSTICO;
2	5	223	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO - 40 CM - VASSOURA; PARA LIMPEZA PESADA (TIPO VASSOURAS DE GARI); PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO, C/ SISTEMA DE ROSCA P/ FIXAÇÃO DO CABO; C/ A CEPA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA MED. 40 X 5,5 X 3,5 (CXLXA); COM MIN. DE 41 TUFOS POR CEPA; CONTENDO 45 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE NYLON; TIPO ONDULADO DE NO MIN. 9 CM DE COMP. E 0,80 MM DE ESPESSURA,



# FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013

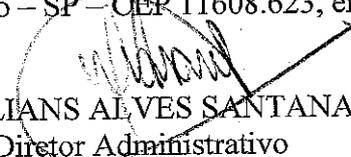


				COM NO MÍN. 3 CARREIRAS DE TUFOS; CABO DE MADEIRA C/ ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE, MEDINDO 120 CM; SEM GANCHO;
2	6	150	UND	BALDE DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 20 LITROS, ALÇA DE METAL - BALDE PARA USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 20LITROS; SEM TAMPA, COM ALÇA DE METAL; NA COR PRETO.
2	7	150	UND	PA DE LIXO COM CABO LONGO EM PLASTICO - PÁ DE LIXO; EM POLIPROPILENO, TIPO CATABITUCA; MEDINDO NA BASE (30 X 28) CM (L X P), COM EIXO GIRATÓRIO; CABO DE POLIPROPILENO; COM 90 CM;
2	8	60	UND	BALDE ESPREMEDOR P/LIMPEZA; CONJUNTO DE BALDE E ESPREMEDOR; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS; NA COR AMARELA; DRENO PARA ESCOAMENTO DA AGUA SUJA APOS O USO; COM CLIP PARA FIXAÇÃO AO CABO DO MÓ; AÇÃO ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA;
2	9	60	UND	ESFREGÃO; ÚMIDO COM CABELEIRA DE ALGODÃO; COMPOSTO DE POLIPROPILENO; PARA LIMPEZA DE PISO; PONTAS DOBRADAS; PESANDO 400G; CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 140 CM; COR ALGODÃO CRU; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;
2	10	100	UND	RECIPIENTE PARA LIXO; EM POLIPROPILENO; NO FORMATO RETANGULAR; COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS; COM TAMPA; EM POLIPROPILENO; ARTICULADA; COM PEDAL; PRODUTO NA COR BRANCA;

#### 4. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão solicitados à contratada pelo gestor do contrato ou seu substituto legal, via autorização de fornecimento, encaminhado por e-mail ou fisicamente, contendo o quantitativo a ser fornecido e prazo de entrega.

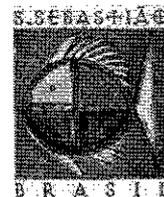
Os itens aqui propostos deverão ser entregues na Sede Administrativa desta Fundação, em seu Departamento Administrativo, situado no endereço: Av: Dr. Altino Arantes nº 284 – Centro – São Sebastião – SP – CEP 11608.623, em dias úteis.

  
WILLIANS ALVES SANTANA  
Diretor Administrativo



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1 e 2 – AMPLA DISPUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

PROCESSO Nº 182/2019

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS RELACIONADOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (TRINTA) DIAS

PropONENTE:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

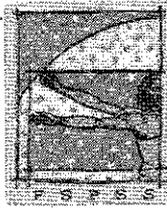
Email:

CNPJ:

Inscr. Estadual:

**ITENS:**

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	2475	UND	AGUA SANITARIA - FRASCO DE 1 LITRO. - COMPOSIÇÃO BACTERICIDA HIPOCLORIDO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 A 2,5 % (P/P). PODE TER AÇÃO COMO DESINTERANTE A ALVEJANTE DE USO GERAL, FRASCO COM 1 LITRO, VALIDADE MINIMA DE 3 MESES E MAXIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVIDAMENTE ROTULADO COM ESPECIFICAÇÃO DO		

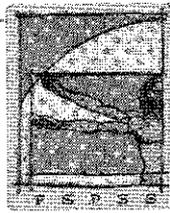


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



				CONTEUDO, FABRICANTE, VALIDADE E TECNICO OU QUIMICO RESPONSÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA 89 DE 25/08/94.		
1	2	2475	L	ALCOOL 46% - COM TEOR ALCOÓLICO 46° INPM, LÍQUIDO; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA EM EMBALAGEM COM 1000 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA;		
1	3	2438	FR	DESINFETANTE DESODORIZANTE DE USO GERAL FRACO COM 2 LITROS - FRASCO COM 2 LITROS - USO GERAL - FORMULA BACTERICIDA, PARA USO PURO, PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE MONIL FENOL, ETOXILADO; OLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM FRASCO DE DE 2 LITROS COM ROTULO, DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, VALIDADE DE NO MINIMO 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.		

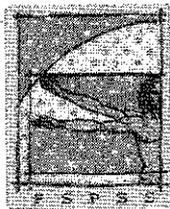


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



1	4	1575	UND	DETERGENTE CONCENTRADO EMBALAGEM DE 500 ML - DETERGENTE LIQUIDO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PÉ, CORANTES E AGUA; VALOR DO PH ENTRE 5,5 - 8,0, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE, NA COR AMARELA; ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE, COM BICO DOSADOR, VALIDADE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;		
1	5	207	PCT	ESPONJA DE AÇO - PACOTE C/ 08 UNID. - PACOTE PESANDO APROXIMADAMENTE 60 GR, C/ 08 UNID. - PALHA DE AÇO; DO TIPO AÇO CARBONO; PARA LIMPEZA/BRILHO DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO;		
1	6	900	UND	ESPONJA SINTETICA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



				FACE; MEDINDO NO MÍNIMO 110 X 75 X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; SENDO UMA FACE CONSTITUÍDA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA OUTRA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS;		
1	7	366	FR	POLIDOR DE MÓVEIS - FRASCO COM 200 ML - LIMPA MOVEIS; EMULSÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE; SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA; EMBALADO EM FRASCO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;		
1	8	394	UND	SABÃO EM PEDRA, DE COCO, EM BARRA DE 200 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.		
1	9	540	PCT	SABÃO EM BARRA COMUM - 200 GR - (PACOTE COM 05 UNIDADES) - SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA HIDRÓXIDO DE		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



				<p>SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, AGUA, ÁCIDOS GRAXOS; CORANTE: SEM CORANTE, CONSERVANTE E AROMATIZANTE; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11, ALCALINIDADE LIVRE 1,00%, ALCALINIDADE TOTAL 11%, UMIDADE 18%; COMUM, COM GLICERINA; NA COR MARROM ESCURO; EMBALADO EM PACOTE, PESANDO 200 GRAMAS CADA; VALIDADE DE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;</p>		
1	10	675	UND	<p>SABÃO EM PÓ - CX 1 KG - LAVA ROUPOAS EM PÓ, INDICADO PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, COMPOSIÇÃO: ALINEAR ALQUIBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, AGENTE AMACIANTE, ENSIMAS, ALVEJANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO CORANTE, COADJUVANTES, ALCALINIZANTES, FRAGANCIA E VEICULO. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1 KG, DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO DLOTE, VALIDADE E O NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO</p>		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



				NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.		
1	11	387	UND	SABONETE EM PEDRA 90GRS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO TNT, FRAGRÂNCIA DE EXTRATO DE PÉTALAS COM VITAMINA E. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRAS E SÍMBOLO DE PAPEL RECICLÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.		
1	12	315	UND	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE, EM FRASCO DE 300GR, TAMPABRE E FECHA. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CORANTE E ESSÊNCIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E RESPECTIVO CRQ. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR QUANDO SOLICITADO A FISPQ E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



				DO PRODUTO.		
				Valor do lote		
2	1	675	UND	FLANELA COM BORDAS OVERLOQUEADAS, FLANELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO (38X58)CM; PERCENTUAL VARIANDO DE (2X3)CM; NA COR LARANJA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;		
2	2	360	UND	RODO DE MADEIRA COM CABO - 40 CM - RODO; COM CEPA DE MADEIRA; CEPA MEDINDO 40 CM; BORRACHA: NATURAL; DUPLA; CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM POLIPROPILENO; CABO MEDINDO 120 CM; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE;		
2	3	168	UND	VASSOURA DE NYLON PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - ESCOVA PARA LIMPEZA; SANITÁRIA; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 28 CM; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS; COM SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA;		
2	4	168	UND	VASSOURA DE PELO COM CABO - 30 CM - VASSOURA; DOMESTICA; PROPRIEDADES MÍNIMAS, EM MADEIRA PINTADA; 30 CM; COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO; TIPO LISA; CABO DE MADEIRA; PLÁSTICO; ROSCA EM PLÁSTICO;		
2	5	168	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO - 40 CM -		





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



				VASSOURA; PARA LIMPEZA PESADA (TIPO VASSOURAS DE GARI); PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO, C/ SISTEMA DE ROSCA P/ FIXAÇÃO DO CABO; C/ A CEPA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA MED. 40 X 5,5 X 3,5 (CXLXA); COM MIN. DE 41 TUFOS POR CEPA; CONTENDO 45 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE NYLON; TIPO ONDULADO DE NO MIN. 9 CM DE COMP. E 0,80 MM DE ESPESSURA, COM NO MÍN. 3 CARREIRAS DE TUFOS; CABO DE MADEIRA C/ ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE, MEDINDO 120 CM; SEM GANCHO;		
2	6	113	UND	BALDE DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 20 LITROS, ALÇA DE METAL - BALDE PARA USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 20LITROS; SEM TAMPA, COM ALÇA DE METAL; NA COR PRETO.		
2	7	113	UND	PA DE LIXO COM CABO LONGO EM PLASTICO - PÁ DE LIXO; EM POLIPROPILENO, TIPO CATA- BITUCA; MEDINDO NA BASE (30 X 28)CM (L X P), COM EIXO GIRATÓRIO; CABO DE POLIPROPILENO; COM 90 CM;		
2	8	45	UND	BALDE ESPREMEDOR P/LIMPEZA; CONJUNTO DE BALDE E ESPREMEDOR; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS; NA COR AMARELA; DRENO PARA ESCOAMENTO		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013

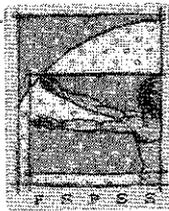


				DA AGUA SUJA APOS O USO; COM CLIP PARA FIXAÇÃO AO CABO DO MÓ; AÇÃO ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA;		
2	9	45	UND	ESFREGÃO; ÚMIDO COM CABELEIRA DE ALGODÃO; COMPOSTO DE POLIPROPILENO; PARA LIMPEZA DE PISO; PONTAS DOBRADAS; PESANDO 400G; CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 140 CM; COR ALGODÃO CRU; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;		
2	10	75	UND	RECIPIENTE PARA LIXO; EM POLIPROPILENO; NO FORMATO RETANGULAR; COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS; COM TAMPA; EM POLIPROPILENO; ARTICULADA; COM PEDAL; PRODUTO NA COR BRANCA;		
<b>Valor do tole</b>						

Assinatura

Carimbo e CNPJ da empresa

**DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO.**



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**LOTE 3 e 4 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

**PROCESSO Nº 182/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS RELACIONADOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS**

**Proponente:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Fone:**

**Email:**

**CNPJ:**

**Inscr. Estadual:**

**ITENS:**

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
3	1	825	UND	AGUA SANITARIA - FRASCO DE 1 LITRO. - COMPOSIÇÃO BACTERICIDA HIPOCLORIDO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 A 2,5 % (P/P). PODE TER AÇÃO COMO DESINTERANTE A ALVEJANTE DE USO GERAL, FRASCO COM 1 LITRO, VALIDADE MINIMA DE 3 MESES E MAXIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVIDAMENTE ROTULADO COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEUDO, FABRICANTE,		

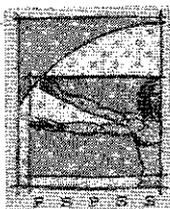


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



				VALIDADE E TECNICO OU QUIMICO RESPONSÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA 89 DE 25/08/94.		
3	2	825	L	ALCOOL 46% - COM TEOR ALCOÓLICO 46° INPM, LÍQUIDO; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA EM EMBALAGEM COM 1000 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA;		
3	3	812	FR	DESINFETANTE DESODORIZANTE DE USO GERAL FRACO COM 2 LITROS - FRASCO COM 2 LITROS - USO GERAL - FORMULA BACTERICIDA, PARA USO PURO, PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE MONIL FENOL, ETOXILADO; OLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM FRASCO DE DE 2 LITROS COM ROTULO, DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO, VALIDADE DE NO MINIMO 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS		

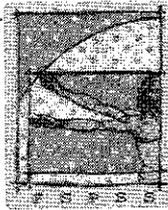


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



				ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.		
3	4	525	UND	DETERGENTE CONCENTRADO - EMBALAGEM DE 500 ML - DETERGENTE LIQUIDO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PÉ, CORANTES E AGUA; VALOR DO PH ENTRE 5,5 - 8,0, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE, NA COR AMARELA; ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE, COM BICO DOSADOR, VALIDADE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;		
3	5	68	PCT	ESPONJA DE AÇO - PACOTE C/ 08 UNID. - PACOTE PESANDO APROXIMADAMENTE 60 GR, C/ 08 UNID. - PALHA DE AÇO; DO TIPO AÇO CARBONO; PARA LIMPEZA/BRILHO DE		

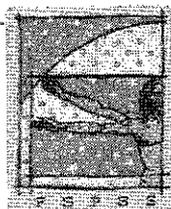


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



				PANELAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO;		
3	6	300	UND	ESPONJA SINTETICA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO NO MÍNIMO 110 X 75 X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; SENDO UMA FACE CONSTITUÍDA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA OUTRA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS;		
3	7	121	FR	POLIDOR DE MÓVEIS - FRASCO COM 200 ML - LIMPA MOVEIS; EMULSÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE; SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA; EMBALADO EM FRASCO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;		
3	8	131	UND	SABÃO EM PEDRA, DE COCO, EM BARRA DE 200 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS		

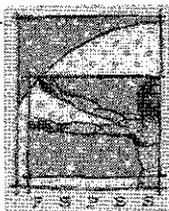


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



				DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.		
3	9	180	PCT	SABÃO EM BARRA COMUM - 200 GR - (PACOTE COM 05 UNIDADES) - SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, AGUA, ÁCIDOS GRAXOS; CORANTE: SEM CORANTE, CONSERVANTE E AROMATIZANTE; ESPECIFICAÇÕES PH 11, ALCALINIDADE LIVRE 1,00%, ALCALINIDADE TOTAL 11%, UMIDADE 18%; COMUM, COM GLICERINA; NA COR MARROM ESCURO; EMBALADO EM PACOTE, PESANDO 200 GRAMAS CADA; VALIDADE DE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;		
3	10	225	UND	SABÃO EM PÓ - CX 1 KG - LAVA ROUPOAS EM PÓ, INDICADO PARA LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, COMPOSIÇÃO: ALINEAR ALQUIBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, AGENTE AMACIANTE, ENZIMAS, ALVEJANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO CORANTE, COADJUVANTES,		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



				ALCALINIZANTES, FRAGANCIA E VEICULO. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 1 KG, DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO DLOTE, VALIDADE E O NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.		
3	11	129	UND	SABONETE EM PEDRA 90GRS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO TNT, FRAGRÂNCIA DE EXTRATO DE PÉTALAS COM VITAMINA E. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRAS E SÍMBOLO DE PAPEL RECICLÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.		
3	12	105	UND	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE, EM FRASCO DE 300GR, TAMPA ABRE E FECHA. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO		

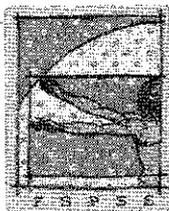


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



				SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CORANTE E ESSÊNCIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E RESPECTIVO CRQ. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR QUANDO SOLICITADO A FISPQ E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO.		
<b>Valor do Lote</b>						
4	1	225	UND	FLANELA COM BORDAS OVERLOQUEADAS, FLANELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO (38X58)CM; PERCENTUAL VARIANDO DE (2X3)CM; NA COR LARANJA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;		
4	2	120	UND	RODO DE MADEIRA COM CABO - 40 CM - RODO; COM CEPA DE MADEIRA; CEPA MEDINDO 40 CM; BORRACHA: NATURAL; DUPLA; CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM POLIPROPILENO; CABO MEDINDO 120 CM; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE;		
4	3	55	UND	VASSOURA DE NYLON PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - ESCOVA PARA		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



				LIMPEZA; SANITÁRIA; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 28 CM; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS; COM SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA;		
4	4	55	UND	VASSOURA DE PELO COM CABO - 30 CM - VASSOURA; DOMESTICA; PROPRIEDADES MÍNIMAS, EM MADEIRA PINTADA; 30 CM; COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO; TIPO LISA; CABO DE MADEIRA; PLÁSTICO; ROSCA EM PLÁSTICO;		
4	5	55	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO - 40 CM - VASSOURA; PARA LIMPEZA PESADA (TIPO VASSOURAS DE GARI); PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO, C/ SISTEMA DE ROSCA P/ FIXAÇÃO DO CABO; C/ A CEPA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA MED. 40 X 5,5 X 3,5 (CXLXA); COM MIN. DE 41 TUFOS POR CEPA; CONTENDO 45 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE NYLON; TIPO ONDULADO DE NO MIN. 9 CM DE COMP. E 0,80 MM DE ESPESSURA, COM NÓ MÍN. 3 CARREIRAS DE TUFOS; CABO DE MADEIRA C/ ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE, MEDINDO 120 CM; SEM GANCHO;		

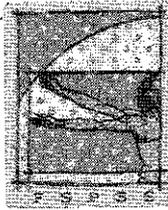


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



4	6	37	UND	BALDE DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 20 LITROS, ALÇA DE METAL - BALDE PARA USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 20LITROS; SEM TAMPA, COM ALÇA DE METAL; NA COR PRETO.		
4	7	37	UND	PA DE LIXO COM CABO LONGO EM PLASTICO - PÁ DE LIXO; EM POLIPROPILENO, TIPO CATA- BITUCA; MEDINDO NA BASE (30 X 28)CM (L X P), COM EIXO GIRATÓRIO; CABO DE POLIPROPILENO; COM 90 CM;		
4	8	15	UND	BALDE ESPREMEDOR P/LIMPEZA; CONJUNTO DE BALDE E ESPREMEDOR; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS; NA COR AMARELA; DRENO PARA ESCOAMENTO DA AGUA SUJA APOS O USO; COM CLIP PARA FIXAÇÃO AO CABO DO MÓ; AÇÃO ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA;		
4	9	15	UND	ESFREGÃO; ÚMIDO COM CABELEIRA DE ALGODÃO; COMPOSTO DE POLIPROPILENO; PARA LIMPEZA DE PISO; PONTAS DOBRADAS; PESANDO 400G; CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 140 CM; COR		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013

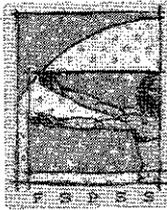


				ALGODÃO CRU; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;		
4	10	25	UND	RECIPIENTE PARA LIXO; EM POLIPROPILENO; NO FORMATO RETANGULAR; COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS; COM TAMPA; EM POLIPROPILENO; ARTICULADA; COM PEDAL; PRODUTO NA COR BRANCA;		
<b>Valor do lote</b>						

Assinatura

Carimbo e CNPJ da empresa

**DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO.**



**ANEXO III**  
**MINUTA CONTRATUAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (—)/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ Nº 19.843.891/0001-76, com sede na Av: Dr. Altino Arantes nº 284, Centro, São Sebastião - SP, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente, Carlos Eduardo Antunes Craveiro, RG: 29.648.354-0 e CPF/MF Nº 261.969.428-08, doravante designado **FUNDAÇÃO**, e a(s) empresa(s) abaixo, representada(s) na forma de seu estatuto social, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, bem como do **EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**, Processo nº 182/2019, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA (-)

Denominação:.....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Representante Legal: .....  
CPF: .....

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS RELACIONADOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS**, conforme definido no Edital, Anexos e Proposta que integram o presente instrumento;

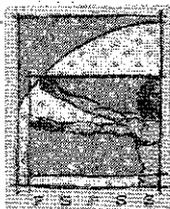
1.2. As despesas decorrentes do objeto onerarão os recursos orçamentários e financeiros do exercício vigente.

**2. DA VIGENCIA**

O prazo da vigência desta Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**3. DO PREÇO**

O preço ofertado pela(s) empresa(s) adjudicada(s), signatária(s) da presente Ata de



Registro e Preços constam do “**Demonstrativo de Itens Registrados**” anexo e parte integrante desta Ata, e serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

#### 4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO.

4.1. O fornecimento dos produtos, referente a cada Autorização de Fornecimento, deverá ocorrer de forma integral, no prazo indicado na mesma, contadas do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela licitante vencedora, devendo a nota fiscal referente ao fornecimento dos produtos ocorrer no Departamento Administrativo e Financeiro, situado na Av: Dr. Altino Arantes nº 284 (Rua da Praia) – CENTRO – São Sebastião, de segunda a sexta-feira das 8:30 às 16:30 horas

4.2. Os bens serão recebidos:

4.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

4.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

#### 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a nota fiscal for certificada com o devido aceite pela fiscalização do Departamento requisitante;

5.2. Na eventualidade de dúvida quanto a Nota Fiscal, será efetuado o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa DETENTORA prestarão os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

5.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

5.4. O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) mediante depósito(s) bancário(s). Para tanto a Empresa DETENTORA deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência, e número da conta corrente);

5.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

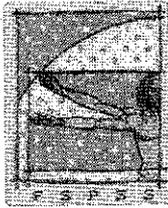


## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 6.1. Fornecer os produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital de Pregão nº 05/2018 e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente o descritivo e indicações da marca, fabricante, modelo e tipo;
- 6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.4. Comunicar à Fundação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5. A DETENTORA deverá observar, na execução da presente Ata o disposto na legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável;
- 6.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a DETENTORA será OBRIGADA a fornecer os produtos, desde que obedecidas às condições da presente Ata, conforme previsão no Edital do Pregão;
- 6.7. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

- 7.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.3. Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;
- 7.4. Designar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;



7.5. Comunicar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

## 8. DA PESQUISA DO MERCADO

O Departamento Administrativo e Financeiro promoverá ampla pesquisa, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico Municipal.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme o caso;

9.2. A DETENTORA, na hipótese de inadimplência parcial ou total ressalvado os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita ainda às seguintes penalidades, garantido o seu direito a ampla defesa no respectivo processo:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.3. As multas impostas à DETENTORA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.4. A aplicação da penalidade "multa" não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no item 9.2 alíneas "c";

9.5. Da aplicação das multas:

9.5.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos materiais ou substituição de materiais devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos;

9.5.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após, aplicar-se-á multa prevista no item 9.5.3;

9.5.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Autorizações de Fornecimento, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços.

## 10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:  
- A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de



## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



Preços;

- O fornecedor der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do Departamento requisitante;
- Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Departamento requisitante; e
- Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo do Departamento requisitante, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93;

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste item, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação da defesa;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico Municipal, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

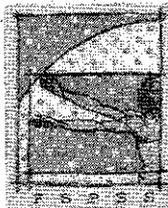
### 11. A FISCALIZAÇÃO

11.1. A DETENTORA deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do Departamento Administrativo e Financeiro;

11.2. A fiscalização no cumprimento do Acordo decorrente desta ATA, será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo Diretor Presidente, para tal, investido de plenos poderes para:

- a) recusar a prestação em desacordo com o objeto;
- b) promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- c) tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis nos casos amparados pelos itens 09 e 10 a serem executados pelo Departamento Administrativo e Financeiro;
- d) tomar quaisquer outras medidas que julgue necessárias, para a perfeita execução do objeto.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2019, bem como o Anexo I;
- 12.2. A existência de preços registrados não obriga A FUNDAÇÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 13. DO FORO

- 13.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Pregão Presencial nº 16/2019 da presente Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente O FORO da Comarca de São Sebastião/SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja;
- 13.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião, (-) de (-) de 2019.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

Diretor Presidente

Fundação De Saúde Pública De São Sebastião

(-)

(-)

**DETENTORA(S)**

Testemunhas:

1)	2)
Nome:	Nome:
RG nº	RG nº



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DE REQUISITOS**

**Ref. PREGÃO PRENCIAL Nº 16/2019**

A empresa (-) por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) (-), portador(a) do RG nº (-) e do CPF nº (-), DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Localidade, (-) de (-) de 2019

---

**Representante Legal**



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei,  
o que segue:

- 1) Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua Habilitação;
- 2) Que não foi declarada inidônea perante a Administração Pública;
- 3) Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato;
- 4) Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(Nome/Representante Legal)



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

A/C: Sr. Pregoeiro

Ref.: CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

A empresa \_\_\_\_\_, com  
sede \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço), nº \_\_\_\_\_, na  
\_\_\_\_\_ (cidade), Estado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, através do \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (representante legal),  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, termos de seu Estatuto Social, pela presente, CREDENCIA  
o Sr. \_\_\_\_\_ portador do RG  
nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para  
representá-lo no procedimento licitatório em referência, com poderes expressos para  
seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, concordar, desistir,  
manifestar a intenção de recorrer e reconsiderá-la, renunciar, transigir, firmar recibos,  
assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até seu final,  
tomar ciência de outras deliberações da Comissão de Pregão, podendo, para tanto os  
atos necessários ao fiel cumprimento deste credenciamento.

NOME

Representante Legal

Obs.: A firma do representante legal do licitante deverá ser reconhecida.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa: \_\_\_\_\_

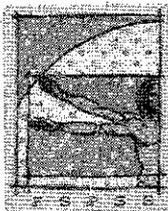
\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 16/2019, realizado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Local e Data \_\_\_\_\_

Assinatura do representante

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 16/2019, da Fundação de Saúde de São Sebastião, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa